

ESCLARECIMENTO Nº 04

EDITAL Nº 038/2023 - PREGÃO PRESENCIAL CONJUNTO

SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, IMPLEMENTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE CRÉDITOS/AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO E/OU REFEIÇÃO, NA FORMA DE CARTÕES ELETRÔNICO/MAGNÉTICOS COM CHIP OU OUTROS DE TECNOLOGIA ADEQUADA COM RECARGA MENSAL DE CRÉDITOS, SENDO ESTAS ACUMULATIVOS PARA OS COLABORADORES EM EFETIVO EXERCÍCIO DO SESI/SENAI/DR-MA, NA CAPITAL E NO INTERIOR DO ESTADO

O Serviço Social da Indústria e o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - Departamentos Regionais do Maranhão - **SESI/SENAI/DR-MA**, por meio da Comissão Integrada de Licitação - **CILIC**, designada pela Portaria Conjunta nº 034/2022, torna público os **Esclarecimentos** referentes ao instrumento convocatório em epígrafe, conforme disposto abaixo:

QUESTIONAMENTO 1:

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

Tendo em vista a realização do pregão na modalidade presencial na sede do SESI/SENAI em São Luís/MA, e o iFood estar localizado fisicamente em sua sede em Osasco/SP, considerando que os documentos de proposta e habilitação possuem autenticação digital, seria possível apresentarmos os documentos de participação (credenciamento, proposta de preço e habilitação) via e-mail, antes da data e horário do certame?

RESPOSTA:

Não. Os envelopes devem ser enviados para a Comissão de Licitação de acordo com o constante no item 2.3. do edital.

Fonte: Comissão Integrada de Licitação

QUESTIONAMENTO 2:

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A empresa CONTRATADA deverá disponibilizar meios de comunicação diferenciados ao GESTOR e ao Fiscal do Contrato, inclusive comprovar na data da assinatura do contrato que possuem representante residente no município de São Luís/MA para atendimento de forma ágil das demandas in-loco:

Podemos entender que este item poderá ser atendido pela empresa que disponibilizar ao SESI/SENAI MA central de atendimento ao RH por telefone, assim como por WhatsApp, e-mail e Celular para as tratativas necessárias para a execução do contrato? Questionamos, pois o objeto da licitação não envolve emprego de mão de obra, mas sim prestação de serviços por meio de eletrônico visando à contratação de Serviços de Gerenciamento, Implementação e Administração de créditos/auxílio alimentação e/ou refeição, na forma de cartões eletrônico/magnéticos com chip ou outros de tecnologia. Assim, qualquer resolução de problemas se dará de maneira sistêmica, considerando o objeto da licitação.

RESPOSTA:

Sim. Desde que os meios de atendimento deem agilidade às resoluções e não ocasionem impactos quanto à utilização do serviço/produto.

Fonte: Coordenadoria de Gestão de Pessoas

QUESTIONAMENTO 3:

DA PROPOSTA COMERCIAL:

O Edital prescreve no item 4.2.2; 4.6; e Anexo V, sobre a proposta de preço que deve constar os valores, de forma separada, para o Sesi e para o SENAI e levados no local destinado ao certame no "envelope A – Proposta de Preço", sendo assim, pergunta-se:

Deverão ser feito dois documentos: uma proposta de preço para o Sesi e uma proposta para o SENAI ou um documento constando ambas as propostas?

RESPOSTA: Propostas separadas - Item 4.2. "h" do edital.

Caso a licitante deva apresentar dois documentos (uma proposta de preço para o Sesi e uma proposta de preço para o SENAI) estes devem ser colocados no mesmo "envelope A" ou separados em envelopes diferentes?

RESPOSTA: As propostas devem estar no envelope A - Propostas de Preços.

O anexo V deve estar junto da proposta comercial num mesmo envelope ou em envelopes separados e com cada proposta? Se juntos, os valores dos documentos devem ser somados e inseridos no anexo V?

RESPOSTA: Sim. O anexo V deve estar junto das Propostas de Preços, portanto, no mesmo envelope A.

Fonte: Comissão Integrada de Licitação

QUESTIONAMENTO 4:

DA ENTREGA DOS CARTÕES

O Edital prevê que a primeira via dos cartões e a segunda via, em caso de roubo, furto, perda, extravio ou imperfeições no cartão eletrônico, novos empregados, a CONTRATADA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data de requisição, para confeccionar e entregar outro cartão ao beneficiário, sem custo para o Sesi/SENAI/beneficiário e devendo os créditos serem transferidos para o novo cartão, de forma on-line e automática. Ocorre que são listadas diversas localidades e algumas em localidades distantes e sem oferta de voos diretos.

Desse modo, na hipótese de ser disponibilizada a forma alternativa de utilização virtual do cartão, como, por exemplo, o pagamento por QR-CODE via aplicativo de smartphone, que permite a utilização do cartão enquanto a via física é reemitida, autorizaria a CONTRATADA a substituir os cartões, pontual e excepcionalmente em algumas localidades, em prazo levemente superior aos 05 (cinco) dias úteis previstos no Edital?

RESPOSTA:

Conforme o termo de referência, o prazo estabelecido é de 05 dias úteis a partir da assinatura do contrato. Em caso de prazos maiores em virtude da localidade em que os meios de envio são mais demorados, devidamente justificados, serão avaliados pela Contratante.

Fonte: *Coordenadoria de Gestão de Pessoas*

QUESTIONAMENTO 5:

DA APRESENTAÇÃO DA REDE CREDENCIADA:

O edital utilizará como critério de desempate o quantitativo da rede credenciada das licitantes, sendo assim, é correto o entendimento de que as licitantes devam apresentar sua rede credenciada no local de abertura das propostas e realização do certame numa mídia (CD ou Pendrive)?

RESPOSTA:

Sim.

Fonte: *Coordenadoria de Gestão de Pessoas*

São Luís, 22 de junho de 2023.

Comissão Integrada de Licitação
SESI/SENAI/DR-MA